

**3º ADITAMENTO - PLANO DE TRABALHO****"EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE"****1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã

UF:
SPCEP:
14610-000DDD/Telefon
e:
(16)3832-0100E-mail:
terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

CPF:

186.229.358-92

RG:

22.236.138-4

Cargo/Função:

Prefeito Municipal

DDD/Telefone:

(16)3832-0100

Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Nome do representante Legal do proponente: Priscila Honorato de Oliveira

CPF:219.428.318-89

RG: 42.546.500-7

Cargo/Função:

Secretário Municipal
de Saúde

DDD/Telefone:

(16) 3832-0183

Endereço Residencial do representante legal: Rua Waldomiro de Souza Melo nº 787

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ:

45.708.765/0001-19

Endereço: Rua Ferdinando Fratin nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã

UF: SP

E-mail:

administracao@santacasa.com.br

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

CPF:

150.710.808-77

RG:

24.306.966-2

Cargo/Função:

Gestor

DDD/Telefone:

(16) 3832-1222

Dados bancários

Banco: Banco do
Brasil S/AAgência:
3156-9

C/C 102.2023-2

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Alberto Conrado, nº 1942, Centro, Ipuã-SP.



Período de Mandato da Diretoria: Requisição administrativa em 28/05/2019

3 – OBJETO DA PARCERIA

O 3º Termo Aditivo será formalizado por motivo único e exclusivo a fim de haja otimização de recursos federais, advindos através de emenda parlamentar, conforme a Portaria GM/MS nº 3.595, de 18/04/2024.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Visa a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Básica Especializada para o período de 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025.	De 30 de junho de 2024 à 29 de junho de 2025

4.1 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Centro de Saúde II constitui-se de um espaço de cuidado especializado, complementar à Atenção Básica, onde estão alocados todos os atendimentos da Atenção Básica Especializada, contando com serviços de Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Otorrinolaringologista, Endocrinologista, Oftalmologista, Vascular e Clínico Geral, Enfermagem, Fonoaudiologia, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Atendente.

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) atua como uma ampliação e qualificação da oferta de procedimentos odontológicos especializados, aumentando o acesso aos níveis especializados, sendo uma referência e continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal.

4.2 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O 3º Aditamento será formalizado especificamente para otimização de recursos federais recebidos através de emenda parlamentar, conforme a Portaria GM/MS nº 3.595, de 18/04/2024.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

A proposta é oferecer mais agilidade e maior amplitude nos atendimentos especializados, uma vez que as vagas exigentes do Convênio com o SUS, para algumas especialidades, correspondem a uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades não há referência para o devido encaminhamento. O



desenvolvimento do projeto visa:

- Contratar empresa de prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda do município, garantindo os atendimentos de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS;
- Contratar empresa de prestação de serviços de fonoaudiologia para atender a demanda do município, garantindo os atendimentos de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS;
- Contratar empresa de prestação de serviços de saúde bucal especializada a fim de atender as especialidades que o município não dispõe e consolidar a implantação do serviço de saúde bucal especializada;
- Humanizar o atendimento dos pacientes com a facilitação do conhecimento dos profissionais envolvidos;
- Oferecer continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Básica;

6 - PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do município de Ipuã, em qualquer faixa etária e que necessitam do serviço de atendimento especializado no Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva" e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Centro de Saúde II "Dr. Nilson Ferreira da Silva", sito Rua Floriano Peixoto nº 858 – Ipuã - SP, e Centro de Especialidades Odontológicas, sito Av. Saudade nº 340 – Ipuã – SP.

8 - METAS E INDICADORES

1.1 - Metas quantitativas (3º Aditamento)

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Realizar 630 (seiscentos e trinta) procedimentos clínicos (consultas) mensais de medicina especializada (especialidades de– ginecologia, neurologia, pediatria, vascular, oftalmologia, otorrinolaringologia e/ou outras quaisquer especialidades em demanda reprimida no setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde).	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de consultas realizadas. Denominador: nº de consultas contratualizadas. Fonte de dados: Datasus
2	Oferecer o serviço de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na especialidade de fisioterapia.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



		contratualizada mensal. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
3	Oferecer o serviço de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na especialidade de psicologia.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
4	Realizar 150 (cento e cinquenta) procedimentos clínicos na especialidade de odontologia	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
5	Oferecer o serviço de 140 (cento e quarenta) horas mensais na especialidade de fonoaudiologia.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas mensal. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Metas qualitativas (3º Aditamento)

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato ao encerramento da respectiva competência.	Medir a proporção de contas apresentados no mês de competência aos procedimentos realizados, atingindo 80% ou mais dos procedimentos realizados. Forma de cálculo: Numerador: nº de contas apresentadas na respectiva competência. Denominador: nº total de contas produzidas na respectiva competência. Fonte de dados: Relatório mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
2	Implantação do Serviço de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Atualmente as unidades não dispõem de formulários de Pesquisa de Satisfação de do Usuário. Objetiva-se implantar os formulários de pesquisa de satisfação e ter como indicador o relatório mensal mensurando o índice de satisfação do usuário.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



3	Manter o CNES atualizado	Manutenção de 100% dos profissionais contratados registrados no CNES das suas respectivas unidades de abrangência. Forma de cálculo: Numerador: Nº Profissionais contratados com registro no CNES x 100. Denominador: Total de profissionais contratados. Fonte de dados: CNES.
---	--------------------------	---

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

1- Médico Especialista:

- Atuar como médico especialista, prestando assistência a pacientes referenciados da atenção básica na sua área específica.
- Avaliar as condições de saúde do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, dentro das suas especialidades, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

2- Coordenador Técnico da Atenção Especializada

- Supervisionar os trabalhos realizados na Atenção Especializada, coordenar, planejar e organizar os serviços e ações da equipe multiprofissional, regula as demandas e os fluxos assistenciais, desenvolve demais atividades correlatas;
- Assessorar a discussão dos casos clínicos associada ao contexto institucional, ao serviço, à rede, à gestão;
- Realizar reunião de equipe de acordo com a necessidade do serviço;
- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;

**3- Cirurgião-dentista**

- Compor a equipe do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
- Atuar como cirurgião-dentista, prestando assistência a pacientes referenciados da atenção básica na sua área específica.
- Avaliar as condições de saúde do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, dentro das suas especialidades, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

4- Fonoaudiólogo:

- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Desenvolver promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

5- Recepcionista:

- Realiza atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro do paciente
- Responsável pelo abastecimento de dados nos sistemas obrigatórios de saúde.

**10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 3º ADITAMENTO**

Etapa	Atividades	Início	Término
1	<p>Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada.</p> <p>O Coordenador e os Atendente executarão suas atividades durante todo prazo vigente do plano de trabalho, sendo 40 h semanais, impossibilitando medir suas metas quantitativas, visto que são serviços administrativos.</p> <p>Profissionais médicos, cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogo executarão suas atividades a nível de produção, com o intuito de suprir toda a demanda existencial das especialidades em questão.</p> <p>A fiscalização da execução do objeto se dará pelo gestor e a comissão de avaliação e monitoramento do presente plano, por meios de visitas in loco e relatórios apresentados à Secretaria Municipal de Saúde e à Contratada, conforme previsto do tópico 11.</p>	Junho de 2024	Junho de 2025

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 – Valor do Plano de Trabalho Inicial: - R\$ 1.224.983,88 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

11.2 – Valor do Plano de Trabalho para o 1º Aditamento: R\$ 51.606,80 (Cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos negativos)

11.2 – Valor do Plano de trabalho para o 2º Aditamento para o período de 01 de julho de 2024 ao dia 30 de junho de 2025: R\$ 1.279.049,28 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o acréscimo de 4,41% referente ao plano de trabalho inicial.

11.3 – Não houve alteração de valores para o 3º Aditamento.

11.3 – Valor total da Parceria para o período de 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2025, R\$ 2.452.426,36 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), que deverão ser pagos conforme cronograma de desembolso abaixo discriminado, e depositados na conta nº 102.2023-2, agência do Banco do Brasil, 3156-9.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SANTA CASA**IPUÃ**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

	ANO DE 2023	ANO DE 2024	ANO DE 2025	TOTAL	PERCENTUAL
Valor do Plano de Trabalho Inicial	R\$ 612.491,94	R\$ 612.491,94	R\$ -	R\$ 1.224.983,88	100%
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento	-R\$ 51.354,80	-R\$ 252,00	R\$ -	-R\$ 51.606,80	-4,21%
Valor do Plano de Trabalho - 3º Aditamento	R\$ -	R\$ 643.092,78	R\$ 635.956,50	R\$ 1.279.049,28	4,41%
Valor do Plano de Trabalho - 4º Aditamento	-	R\$ 643.092,78	R\$ 635.956,50	R\$ 1.279.049,28	0%
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ADITADO	R\$ 561.137,14	R\$ 612.239,94	R\$ 635.956,50	R\$ 2.452.426,36	



ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

DEZEMBRO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2024 - 1º ADITAMENTO													
N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e período	valor por colaborador	valor total
1	Atendente	11	R\$ 1.449,05	R\$ 1.449,05	R\$ 262,00	R\$ 142,59	R\$ 47,52	R\$ 152,09	R\$ 19,01	R\$ 105,90	R\$ 27,90	R\$ 2.206,06	R\$ 24.266,66
2	Coordenadora Técnica atenção especializada	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 262,00	R\$ 188,50	R\$ 62,83	R\$ 201,07	R\$ 25,13	R\$ 105,90	R\$ 27,90	R\$ 2.873,33	R\$ 2.873,33
3	Cirurgião Dentista	3	R\$ 4.500,00								R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	
4	Fonoaudióloga	140	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
5	Fisioterapeuta	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
6	Psicóloga	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	DEMAIS ESPECIALIDADES (Vascular, pediatria, ginecologia e obstetrícia, oftalmologia, neurologia, ortopedia, otorrino e outros)	630										R\$ 80,00	R\$ 50.400,00
TOTAL REPASSE MENSAL													
Valor total do período de 01 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023 - Orçamento do ano de 2023													
Valor total do período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - Orçamento do ano de 2023													
Cancelamento de emprego de enfermeiro no período de julho de 2023 à novembro de 2023													
Valor do plano de trabalho do 1º Aditamento para o período de julho de 2023 à dezembro de 2023													
Valor do Aditamento para o ano de 2023 (R\$ 102.081,99 x 6 = 612.491,94 menos R\$ 561.137,14)													
Valor total do convênio - período de janeiro de 2024 à 30 de junho de 2024													
Valor do plano de trabalho do 1º Aditamento para o período de janeiro a junho de 2024													
Valor total do 1º ADITAMENTO - Orçamento do ano de 2024													
Valor total do aditamento para o período de 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.													

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaiipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

30 de junho de 2024 à 29 de junho de 2025 - 3º ADITAMENTO

N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Atendente	11	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 282,40	R\$ 152,70	R\$ 50,89	R\$ 162,88	R\$ 20,36	R\$ 110,00	R\$ 27,90	R\$ 2.357,13	R\$ 25.928,43
2	Coordenadora Técnica atenção especializada	1	R\$ 3.867,87	R\$ 3.867,87	R\$ 282,40	R\$ 345,86	R\$ 115,27	R\$ 368,91	R\$ 46,11	R\$ 110,00	R\$ 27,90	R\$ 5.164,32	R\$ 5.164,32
3	Cirurgiao Dentista	3	R\$ 4.500,00									R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
5	Fisioterapeuta	15	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
6	Fonoaudiologa	14	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
7	Psicologa	15	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	DEMAIS ESPECIALIDADES (Vascular, pediatria, ginecologia e obstetria, oftalmologia, neurologia, ortopedia, otorrino e outros)	63 0										R\$ 80,00	R\$ 50.400,00
TOTAL REPASSE MENSAL													R\$ 105.992,75
Valor total do Plano de trabalho inicial - período de 01 de junho de 2023 à de junho de 2024													R\$ 1.224.893,88
Valor total do plano de trabalho do 1º Aditamento													-R\$ 51.606,80
Valor total das diferenças salariais (março de 2024 a junho de 2024)													R\$ 7.136,28
Valor total do plano de trabalho do 3º Aditamento - período de junho de 2024 à junho de 2025													R\$ 1.271.913,00
Valor total do 2º Aditamento													R\$ 1.279.049,28
Valor total do plano de trabalho Aditado (junho de 2023 a junho de 2025)													R\$ 2.452.426,36

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

12 - Descrição da Despesas

Parcela	Custeio	Valores
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada. Incluso o valor de diferença salarial de março a junho de 2024 em razão de reajuste de convenção coletiva de trabalho, devendo ser paga em parcela única, conforme clausula 1º, paragrafo 3º da cct, sendo diferença mensal de R\$ 1.784,07 x 4 meses = R\$ 7.136,28) calculo demonstrado documento anexo à solicitação de aditamento. Parcela mensal= R\$ 105.992,75 + 7.136,28 = R\$ 113.129,03.	R\$ 113.129,03
02	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
03	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
04	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
05	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
06	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
07	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
08	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
09	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
10	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
11	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
12	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	R\$ 105.992,75
Total Geral		R\$ 1.279.049,28

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.279.049,28)

SANTA CASA**IPUÃ**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)


As parcelas deverão ser pagas até o dia 2 do mês subsequente ao da prestação de serviços.

parcela	Data Vencimento	Valor
1	02/08/2024	R\$ 113.129,03
2	02/09/2024	R\$ 105.992,75
3	02/10/2024	R\$ 105.992,75
4	02/11/2024	R\$ 105.992,75
5	02/12/2024	R\$ 105.992,75
6	02/01/2025	R\$ 105.992,75
7	02/02/2025	R\$ 105.992,75
8	02/03/2025	R\$ 105.992,75
9	02/04/2025	R\$ 105.992,75
10	02/05/2025	R\$ 105.992,75
11	02/06/2025	R\$ 105.992,75
12	02/07/2025	R\$ 105.992,75
total		R\$ 1.279.049,28

Ipuã-SP, 04 de novembro de 2024


RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 04 de novembro de 2024.


MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora